



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

**LEI Nº 1.943 DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.**

---

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas com investimentos do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
10.01	Fundo. M. de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ambulância I	10.302.2014.1244	44.90.52.00	012	80.000,00
	<b>Total</b>				<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

“O excesso de arrecadação proveniente do termo de compromisso e proposta nº 3304501712181706894, portaria nº3673 – através do Fundo Nacional de Saúde – FNS, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para Investimentos na Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. (cópia anexa)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de junho de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

José Roberto da Silva  
**1º Secretário**

Diogo Brites dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**